

**RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA****PUBLICAÇÃO:****10 JUN 2019**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XVII, do art. 62 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de fevereiro de 2018.

**CONSIDERANDO**

- Processo EBC nº 0702/2019;
- Portaria-Presidente nº 217/2019;
- Portaria-Presidente nº 282/2019; e
- Memorando nº 04/2019/Comissão de Sindicância;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a recondução da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 282/2019.

**Art. 2º** A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Portaria que se iniciará na data de sua publicação (NOR 903, item 14.2.6.1).

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão têm prioridade sobre as demais atividades de seus membros, em atenção ao que dispõem os itens 7.3.2 e 7.3.2.1, da Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903, in verbis:

“7.3.2. Os processos de apuração de responsabilidade se pautarão pelos princípios da celeridade, economicidade e simplicidade e observarão as formalidades essenciais aos direitos e garantias constitucionais.

7.3.2.1 Os membros das Comissões Apuradoras não serão dispensados das atribuições habituais, exceto quando se tratar de necessidade imperiosa para realização de diligências procedimentais e elaboração de relatório conclusivo.”

**Art. 4º** Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de junho de 2019.



**ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI**  
Diretor-Presidente

